



## DESPACHO

AVELINO SALVADORI, Prefeito Municipal de Alto Alegre, no uso de suas atribuições legais, vem decidir sobre a “Decisão de Recurso” interposto pela empresa ECM GESTÃO DOCUMENTAL LTDA – CNPJ 06.301.854/0001-94, nossa termos seguintes:

### FATOS:

A Recorrente apresentou a intensão de interpor recurso no prazo legal.

Em suas razões (também no prazo legal) alegou, com relação a IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL, vencido pela empresa SYSMA SOLUÇÕES LTDA, que tal empresa ofertou produto que não atende as especificações solicitadas no termo de referência.

Assim pediu a “inabilitação” da empresa SYSMA SOLUÇÕES LTDA, por incapacidade de atendimento das exigências contidas no edital.

A Comissão Permanente de Licitação entendeu que a empresa SYSMA SOLUÇÕES LTDA ofertou o produto que realmente não estava de acordo com o que havia sido solicitado no Edital.

Deve ser considerado que a Empresa SYSMA SOLUÇÕES LTDA não apresentou Contra-Razões.

### CONCLUSÃO:

Por não ter ofertado produto de acordo com as especificações solicitadas no termo de referência, entendemos correta a decisão da Comissão Permanente de Licitação, que inabilitou a empresa SYSMA SOLUÇÕES LTDA e determinou a habilitação da próxima colocada.

Alto Alegre, 30 de maio de 2022.

  
Avelino Salvadori  
PREFEITO MUNICIPAL

  
Simão Parizoto  
OAB/RS 37.349  
ASSESSOR JURÍDICO